PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 2517/2023
27 NOV 2023
Assinatura:

OFÍCIO Nº 394/2023

Piraí, 23 de novembro de 2023.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2517
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 182/2023

Autor: **Alexandro Sena Silva**

Objeto: Solicita informações sobre a entrega do Título de Posse – Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia (TARPM) pelo instituto de terras e Cartografia do Estado (ITERJ).

Considerações:

Submetido o Requerimento à Comissão de Regularização Fundiária, segue anexo Memorando CRF Nº 03/2023 da referida secretaria em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2517
Rubrica Fls. 03

C M P - PIRAÍ - RJ
Processo Nº 17409
Rubrica Fls. 06

MEMORANDO-CRF Nº 03/2023

Piraí, 22 de novembro de 2023

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo
Kleber Luis de Sousa

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº182/2023**
Ref. Memorando nº522/2023

Na condição de presidente da Comissão de Regularização Fundiária designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, por intermédio da Portaria nº 1.146/2021, de 20 de agosto de 2021, encaminho abaixo resposta ao Requerimento grafado em epígrafe, conforme solicitado no Memorando nº522/2023.

Resposta à questão nº1 – Os títulos administrativos preliminares serão entregues por esta Administração pessoalmente aos moradores cadastrados na localidade contemplada, em data previamente agendada, com plena divulgação;
Resposta à questão nº2 – O morador que desejar retificar algum dado equivocado, pode entrar em contato com a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Piraí por meio da Ouvidoria, nas modalidades presencial e online, apresentando os dados para que sejam encaminhados ao ITERJ para retificação, se for o caso.
Resposta à questão nº3 – Os moradores que não puderam comparecer ao cadastro, poderão se cadastrar presencialmente no dia que ocorrer a entrega pessoal dos títulos nos bairros contemplados, que terá data previamente agendada e plena divulgação aos interessados.
Resposta à questão nº4 – O trabalho da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Piraí visa atender todas as localidades que necessitem de regularização. A priori, estão sendo desenvolvidos trabalhos nas áreas de titularidade do Município de Piraí. Às demais áreas que encontram-se irregulares, informamos que estão sendo desenvolvidos estudos e tratativas para que sejam brevemente contempladas.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para expressar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

P/Rafaela Vieira Costa
Comissão de Regularização Fundiária

Solange Ferreira dos Anjos
Assessor Executivo
Mat. 12494 OAB/RJ 104442